Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.165 DE 25 DE Janeiro DE 1973.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 6.374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Art. 1º - O subsídio e a representação - do Prefeito Municipal, serão pagos na form do estatuído pela Lei Estadual nº 6.374, de 26 de novembro de 1.970.

Art. 2º - Será igualmente aplicado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 65, da Lei Estadual nº 109, de 16 de fevereiro de 1.948, alterada sua redação pelo Edito Estadual, citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica elevada de Cr 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr 1.000,00 (um mil cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1973,- revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de janeiro de 1.973.

MR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- Prefeito -